



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17 / 03 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 194/2014
a/Hora 12/03/14 9:15
Assunto: PROJETO 989/14
Assinatura: Pref.
p. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 989/14

Data 07.03.2014

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.066000	Programa Núcleos de Apoio À Saúde da Família - NASF
3.1.90.11.00-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 144.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.067000	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
3.3.90.30.00-495	Material de Consumo R\$ 7.500,00
3.3.90.39.00-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 159.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

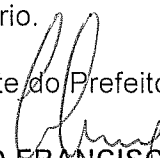
FONTE	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica - NASF e PSE	159.000,00
	TOTAL	159.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o valor das atividades abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
10.301.0008.2.066.000	Programa Núcleos de Apoio À Saúde da Família - NASF	156.000,00
10.301.0008.2.067.000	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	18.496,25

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de março de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal